

## Esclarecimento 08/04/2019 10:17:08

O pregão foi anteriormente suspenso para analise dos seguintes questionamentos, feitos por licitante: 1 Entendemos que o Preposto não poderá fazer parte da equipe fixa que executarão as atividades, sendo necessário mais um profissional dedicado e exclusivo, sendo o custo deste profissional diluído na Taxa de Administração. Está correto este entendimento? 2 Foi informado no Termo de Referência: - 44horas (segunda a sexta) - Juazeiro do Norte - 09 horas totais de trabalho a partir de 13:00 de segunda à quinta-feira. (observar 01 hora de intervalo, 01 hora noturna reduzida) - 08 horas totais de trabalho a partir de 14:00 sexta feira. (observar 01 hora de intervalo, 01 hora noturna reduzida) Segunda à Quinta: Os serviços serão prestados das 13h às 23h considerando o intervalo (01 hora), gerando o pagamento de 01h reduzida. Segunda à Sexta: Os serviços serão prestados das 14h às 23h considerando o intervalo (01 hora), gerando o pagamento de 01h reduzida. Está correto nosso entendimento? 3 Foi informado no Termo de Referência: "11.4 Os turnos de trabalho estarão compreendidos no período de 06 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta; formalizados de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. Os turnos e horários descritos neste item poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que não exceda a carga horária de trabalho previamente estabelecida e haja comunicação prévia à CONTRATADA, devendo os empregados, em razão disso, possuírem flexibilidade de horário." Foi informado que o horário da prestação de serviços será até as 22 horas. Neste caso, qual o horário de trabalho dos postos 44 horas em Juazeiro do Norte? Uma vez que existe a informação de que os postos terão 01 hora noturna reduzida? Qual o horário de trabalho correto dos postos de trabalho?

**Fechar** 



## Resposta 08/04/2019 10:17:08

ATENÇÃO. PARTE DESTES PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO MOTIVARAM A SUSPENSÃO DO CERTAME PARA UMA MELHOR ANALISE. O EDITAL REPUBLICADO HOJE (08/04/2019 COM ABERTURA PARA 22/04/2019) JÁ ENCONTRA-SE COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INDICADAS NA RESPOSTA ABAIXO: Após consulta ao setor demandante, segue abaixo os esclarecimentos: 1 – Não. Conforme previsão do Item 9.10 do Termo de Referência, o custo do Preposto deverá ser inserido no item Custos Indiretos. Considerando as diversas funções a serem contratadas e o quantitativo de postos de serviços, a UFCA necessita de um posto exclusivo para esse contrato. Para isso, foi previsto o posto de Coordenador de Serviços Terceirizados com exclusividade. 2 - Considerando que a UFCA necessita dos serviços de portaria além das 22:00hs, foi previsto nas Planilhas de Formação de Preços uma hora noturna (reduzida) para os porteiros (44h) do Campus Juazeiro (excepcionalidade). 3 A - Considerando que a UFCA necessita dos serviços de portaria além das 22:00hs, foi previsto nas Planilhas de Formação de Preços uma hora noturna (reduzida) para os porteiros (44h) do Campus Juazeiro (excepcionalidade). 3 - B - A distribuição dos horários serão de acordo com a necessidade da UFCA e serão discutidos com a futura Contratada previamente, respeitadas as cargas horárias, bem como adicionais que porventura ocorram no decorrer do contrato. Para efeito estimativo, as 44 horas serão consideradas prestadas de segunda a sexta feira, conforme Planilhas de Formação de Preços apresentadas.

**Fechar**